

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS
E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000650/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2014, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA S/C. Objeto: reajuste dos fatores dos serviços prestados, consulta e pacotes estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 01 de setembro de 2016. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, alterado pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Dra. Janice Magalhães Lamas.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000608/2016. Contrato nº 18/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o AMV CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA ME. Vigência: a partir da publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (171); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2016NE00759; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 28/07/2016; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Marcos Virgílio Vieira Marques.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA /2016.

Processo: 0050-000467/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL E OS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MARANHÃO, MINAS GERAIS E RONDÔNIA.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade a conjugação de esforços dos participantes, visando ao estabelecimento e a implementação de ações conjuntas de segurança pública e defesa social nos territórios do Distrito Federal e dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais e Rondônia, por meio da criação de uma Câmara de Segurança Pública e/ou Defesa Social, da integração do serviço de inteligência dos organismos de Segurança Pública, de ações integradas entre as instituições de Segurança Pública e/ou Defesa Social, de reuniões de governança entre os órgãos públicos com vistas à avaliação e à obtenção de resultados, de ações de prevenção de violências, de ações de repressão qualificada da criminalidade e do encaminhamento de proposições legislativas. Recursos Financeiros: Este Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos entre os Participantes, não lhes sendo aplicável, portanto, as disposições da IN CGDF n. 01/2005. Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de Termo (s) Aditivos (s) entre os Participantes. Data de Assinatura: 19/08/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal, Rodrigo Sobral Rollemberg, na qualidade de Governador do Distrito Federal; pelo estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Junior, na qualidade de Governador do Estado de Goiás; pelo estado de Tocantins, Marcelo de Carvalho Miranda, na qualidade de Governador do Estado de Tocantins; pelo estado de Mato Grosso, José Pedro Gonçalves Taques, na qualidade de Governador do Estado do Mato Grosso; pelo estado do Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja Silva, na qualidade de Governador do Estado do Mato Grosso do Sul; pelo estado do Maranhão, Flávio Dino de Castro e Costa, na qualidade de Governador do Estado do Maranhão; pelo estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, na qualidade de Governador do Estado de Minas Gerais; e pelo estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura, na qualidade de Governador do Estado de Rondônia.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016.

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo: 361.003.298/2016. Partes: AGEFIS X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 36.770.857/0001-38. Objeto: Prestação de serviços continuados administrativo, técnico operacional, (encarregado geral, supervisor de equipe, atendente, apoio operacional, operador de máquinas, técnico em telecomunicação, artífice de manutenção), conforme Edital PE SRP nº 22/2016 - SEPLAG X AGEFIS. Valor anual: R\$ 8.107.526,52 (oito milhões cento e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 09201. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806. Natureza da Despesa: 33.90.37. Fonte de Recursos: 160. Nota de Empenho 2016NE00414 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.553.821,20 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), na modalidade estimativo. O restante será empenhado posteriormente. Data de assinatura: 01/09/2016. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Pela AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva - Diretora Presidente. Pela Contratada: Roberio Bandeira de Negreiros - Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2013.

Processo: 410.000.743/2013 - DAS PARTES: SEPLAG x REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto: a) Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica do Parecer nº 515/2016-PRCON/PGDF, a Cláusula quinta do Contrato, o artigo 40, inciso XI, da Lei 8666/93, a Decisão 325/2007 do TCDF; e o Decreto nº 34.518/2013 nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2016 - CCT, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. De Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 17/02/2016, sob o número DF000051/2016. Ressalta-se que com o advento da Supressão celebrada no 5º Termo Aditivo de 30/06/2016, a repactuação referente à CCT/2016 será feita em duas etapas: 1) Para o período de 01/01/2016 até 30/06/2016 o valor anual do contrato sem supressão passa de R\$6.398.668,32 (seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$7.009.722,72 (sete milhões, nove mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), sofrendo um reajuste de aproximadamente 9,55%. Porém, o acréscimo para fins de pagamento, corresponde a R\$ 305.527,20 (trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual; 2) Após a Supressão ocorrida no 5º Termo Aditivo, a repactuação para o período de 01/07/2016 até 02/09/2016 ajustará o valor anual do contrato de R\$ 6.322.535,28 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o valor anual de R\$ 6.926.356,08 (seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Porém, o valor do acréscimo para fins de pagamento, corresponde a R\$103.991,36 (cento e três mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 01/01/2016 a 02/09/2016, o valor efetivamente devido, será de R\$ 409.518,56 (quatrocentos e nove reais, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Nota de Empenho: 2016NE01045. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo terá sua vigência a partir 03/09/2016 até 02/09/2017. DA ASSINATURA: 02/09/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado e pela contratada: José Gomes Ferreira Filho, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2013.

Processo: 410.000.742/2013 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE, a REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual ao referido aditamento; observada a orientação específica da Nota/AJL/SEPLAG nº 283/2016, do Despacho/AJL/SEPLAG nº 139/2016, do Parecer nº 777/2016-PRCON/PGDF, da Cláusula Quinta do Contrato, o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, do Decreto nº 34.518/2013, da Decisão nº 325/2007 do TCDF; nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2016 - CCT, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 17/02/2016, sob o nº DF000051/2016. Ressalta-se que com o advento da Supressão celebrada no 5º Termo Aditivo de 30/06/2016, a repactuação referente à CCT/2016 será feita em duas etapas: 1) Para o período de 01/01/2016 a 30/06/2016 o valor anual do contrato sem supressão passa de R\$ 6.000.260,76 (seis milhões, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6.570.039,96 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos), sofrendo um reajuste de aproximadamente 9,50%. Porém, o acréscimo para fins de pagamento da repactuação, corresponde a R\$ 284.889,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual; 2) Após a Supressão ocorrida no 5º Termo Aditivo, a repactuação para o período de 01/07/2016 a 02/09/2016 ajustará o valor anual do contrato de R\$ 5.462.980,80 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para o valor anual de R\$ 5.981.861,52 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Porém, o valor do acréscimo para fins de pagamento da repactuação, corresponde a R\$ 89.362,79 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 01/01/2016 a 02/09/2016, o valor efetivamente devido, será de R\$ 374.252,39 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100; V- Nota de empenho 2016NE01102 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo entra em vigência a partir de 03/09/2016 até 02/09/2017. DA ASSINATURA: 02/09/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: José Gomes Ferreira Filho na qualidade de Sócio Administrador da empresa.